



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
 mail: fazenda.planejamento@gmail.com
 Administração 2017/2020

e-

Carmo-RJ, 23 de março de 2018.

DECRETO N.º 5.152

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 457.657,32** (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 457.657,32** (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 23 de março de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.152	Prog. de Trabalho	Cod.red	Núm.Desp.	Font. Rec	Anulação	Suplementação
	0400.0412200141.060	28	4490.52.00	04	10.000,00	
	0500.0412300141.043	59	4490.52.00	04	50.000,00	
	0601.1751200191.034	116	4490.51.00	04	20.000,00	
	0600.1545100181.105	106	4490.51.00	04	9.000,00	
	0600.1545100181.155	109	4490.51.00	04	10.000,00	
	0600.1548200191.166	111	4490.51.00	04	10.000,00	
	0600.1545100181.105	107	4490.51.00	12	78.106,52	
	0600.0412200182.025	90	3390.30.00	00	8.550,80	
	0900.0412200201.095	206	4490.52.00	04	12.000,00	
	1800.1339200091.169	282	4490.51.00	04	30.000,00	
	0700.1236100061.167	131	4490.51.00	00	160.000,00	
	1900.1545100182.033	292	3390.30.00	00	30.000,00	
	0602.2678200182.114	117	3390.30.00	00	20.000,00	
	0400.0412200142.014	31	3190.94.00	00	10.000,00	
	0400.0412200142.014	35	3390.39.00	00		1.040,00
	0100.0413100142.006	367	3390.39.00	04		30.000,00
	1201.1545100182.035	254	3390.36.00	00		2.400,00
	0100.0412200142.005	8	3390.36.00	00		5.110,80
	0500.0412300142.018	72	3390.93.00	44		78.106,52
	0600.0412200182.025	92	3390.39.00	04		100.000,00
	1900.1545200181.172	303	4490.52.00	04		21.000,00
	1900.1545100182.029	360	3390.39.00	00		120.000,00
	0500.0412200272.017	53	4690.71.00	00		100.000,00
	TOTAL				457.657,32	457.657,32

Paulo César Gonçalves Ladeira
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Carmo
 Edição Nº 1009 09/06/2018
 PUBLICADO em 09/06/2018
 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Pág. 05